



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Butiá**

L E I Nº 680

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL DE BUTIÁ A EFETUAR  
CEDÊNCIA DE ÁREA DE TERRA URBA-  
NA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e seguindo ao disposto na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 62, ítem IX,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal de Butiá, autorizado a ceder uma área de terra com 80,00 M<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados), parte de um todo maior de propriedade do Município, conforme Escritura Pública de Permuta nº 6.262, matrícula 4.248, livro 2, sob R.1, localizada no local denominado Praça Santa Terezinha, na esquina das Ruas José Feliciano Carrinho e Algemiro Vieira de Souza Escouto, à Firma SUELY TAVARES DEMAMAN - Posto São Luiz, nesta cidade, por tempo indeterminado.

Parágrafo Único - A referida cedência será oficializada mediante Contrato de Comodato.

Artigo 2º - A finalidade da cedência a que se refere o artigo primeiro, será para o fim único e específico de instalação de Bombas e Tanques de Abastecimento de Combustíveis, de propriedade da Firma em questão, mudando de localização por exigência do Conselho Nacional de Petróleo, conforme notificação nº 2716, em anexo a este Projeto.

Artigo 3º - O desvirtuamento da finalidade a que se refere o artigo segundo, implicará na imediata reversão da área ora cedida, ao Patrimônio Público Municipal.

Artigo 4º - Se por ventura, o Município, atendendo aos interesses da Comunidade, necessitar da área ora cedida, para o bem público, a referida firma terá um prazo de três (03) meses para desocupar o local.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 29 de outubro de 1986

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 29 de outubro de 1986

ELSON DA SILVA AMADOR  
Secretário Municipal de Administração

RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal



01

JURISDIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

① D.R. - CÓDIGO

C.N.P. - BRASÍLIA-DF

② ENDEREÇO

SGAN. QUADRA 603-MÓDULOS H, I e J.

02

ORIGEM

① PROGRAMA/ATO

Ordem de Operação nº 117/86-RS

03

MOMENTO DA LAVRATURA

② HORA E MINUTOS

12.00

③ DIA, MÊS E ANO

17/07/86.

04

LOCAL DA LAVRATURA

① ENDEREÇO

Avenida José Feliciano Carrinho nº 390-Butiá-RS.

05

QUALIFICAÇÃO

① RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME

SUELY TAVARES DE MAMAN

② CGC/CPF

87.339.909/0001-57

③ ATIVIDADE ECONÔMICA

Posto Revendedor - ESSO -

④ LOGRADOURO E Nº

Avenida José Feliciano Carrinho nº 390.

⑤ BAIRRO

Centro

⑥ DISTRITO

⑦ MUNICÍPIO (CIDADE)

BUTIÁ

⑧ SIGLA UF

R.S.

06

TEXTO

A FIRMA SUPRA QUALIFICADA FICA NOTIFICADA PARA, NO PRAZO DE 90. DIAS, A CONTAR DESTA DATA: tomar as providências no sentido de adaptar-se as normas estabelecidas pela Portaria CNP/DIRAB nº 179/83, tendo em vista não possuir posto de abastecimento e suas bombas estarem instaladas em via pública e seus tanques enterrados sob a pavimentação da Avenida,

O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO ESTABELECIDO, ENSEJARÁ, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 15 DO DECRETO Nº 4071/39, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.

07

AGENTES FISCALIZADORES DO CNP

① NOME	② PORTARIA	③ CARIMBO E ASSINATURA
LUIZ DUARTE	Nº 289... 01.09.../1978	LUIZ DUARTE Assinatura
THYRSO VILLELA JUNIOR	Nº 278... 23.../07./1979	THYRSO VILLELA JUNIOR Assinatura

08

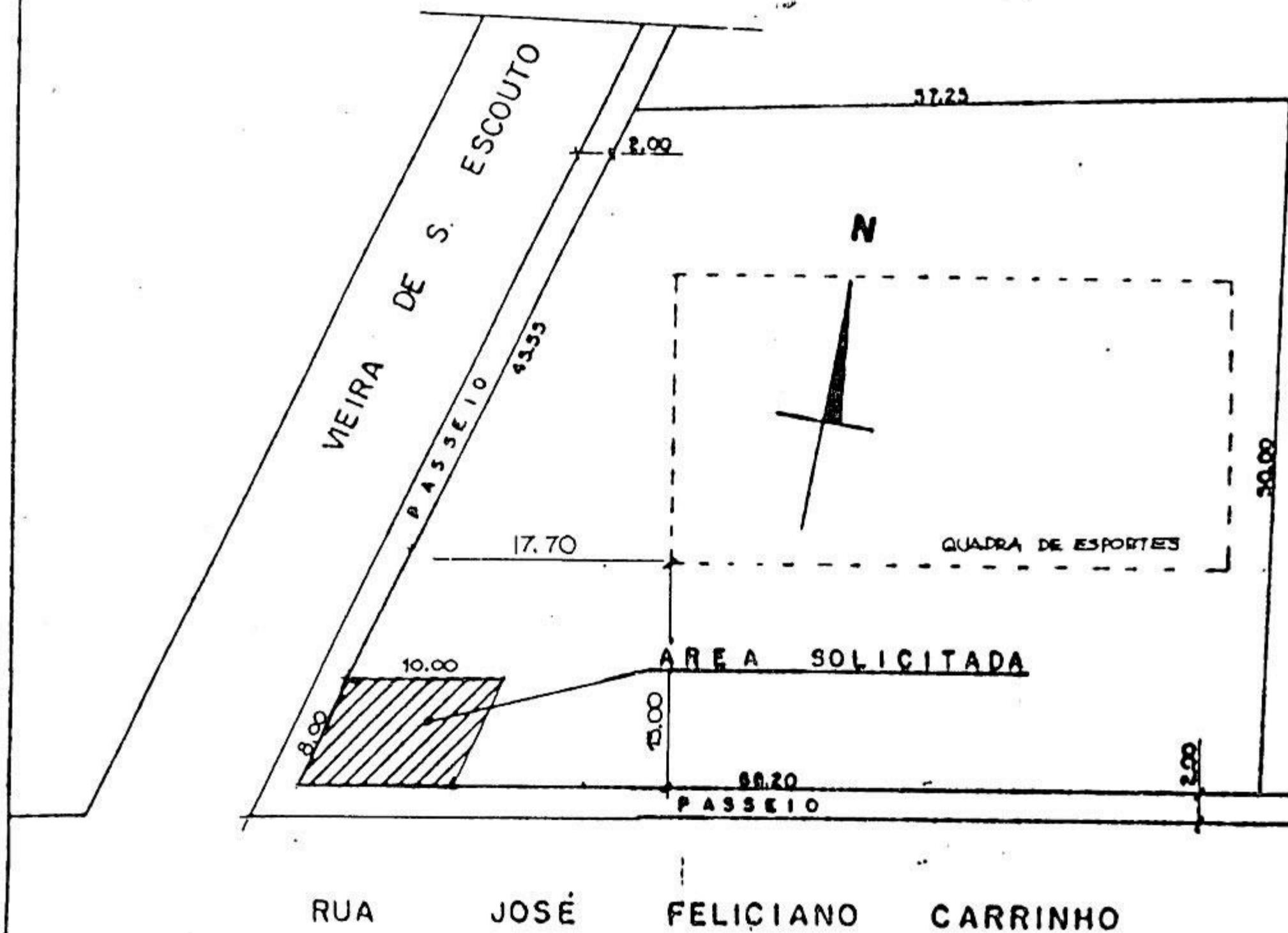
NOTIFICADO OU PREPOSTO

① NOME	② DOC. DE IDENTIDADE	③ ENDEREÇO
RAUL DE MAMAN	RG. 635.380/SSP/R.S.	176/0000865

④ CIÊNCIA E RECEBIMENTO DA CÓPIA	⑤ ASSINATURA
17.07./1986	SUELY TAVARES DEMAMAN Avenida José Feliciano Carrinho, 390 Centro BUTIÁ - RS

Raúl De Maman

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA  
Secretaria de Obras e Saneamento



**ÁREA SOLICITADA PARA  
POSTO DE COMBUSTÍVEIS**

ÁREA = 80,00m<sup>2</sup>

ESC. 1:500